



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

- Matéria:** Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2022
- Ementa:** Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Osmar Belufe.
- Autoria:** Eduardo Lippaus, Ananias José Barbosa, Aparecido Antônio Meira, Edimilson Marcelo Afonso, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira
- Relatoria:** Vereadora Márcia Cristina Campos

### **I – RELATÓRIO**

A presente propositura de autoria do Vereador Eduardo Lippaus, Ananias José Barbosa, Aparecido Antônio Meira, Edimilson Marcelo Afonso, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira, que Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Osmar Belufe. , tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

As justificativas foram trazidas aos autos pelo autor e anexadas ao Projeto, que resumidamente abaixo transcrevo.

*“A presente propositura visa homenagear com o Título de Cidadão Honorário o Senhor Osmar Belufe. Nascido em Birigui no Estado de São Paulo, seu Osmar aos cinco anos perdeu sua mãe e foi criado pelos tios Tereza Belufe e Florindo Ricardo Belufe. Com as condições não muito favoráveis iniciou os trabalhos aos 10 anos de idade e desde então nunca mais parou. Com pouco estudo, mas com muito conhecimento e muita humildade, foi ajudante de padeiro, ajudante de mecânico, caminhoneiro, marceneiro, açougueiro, comerciante, entre outros. Homem simples, trabalhador, honesto e muito bondoso, casou-se com Júlia Moreno Belufe á 59 anos, com quem teve três filhos, Roberto Carlos Belufe Moreno, Regina Célia Moreno Belufe e Renata Cristina Belufe Moreno Lippaus. Preocupado com a educação dos filhos mudou-se para Sumaré em 13 de agosto de 1977, pois nessa região tinha mais oportunidade de estudos, faculdades e trabalho para os filhos. No município de Hortolândia, antes distrito de Sumaré, se dedicou as atividades comerciais, onde abriu uma Casa de Carnes Renata e a Madeireira Alta Floresta. Muito ativo na comunidade e sempre buscando melhorias para o Distrito de Hortolândia, no ano de 1988 foi convidado a participar da política como candidato a vereador pelo então candidato a prefeito Paulino José Carrara. Concorreu ao cargo de vereador pelo PTB e ficou como primeiro suplente, devido ao seu trabalho e dedicação ao município, foi convidado pelo prefeito eleito a assumir o cargo de Administrador Geral da Cidade de Sumaré, que era dividida em quatro regiões, sendo, Sumaré, Nova Veneza, Matão e Hortolândia. Em 1990, assumiu a cadeira de vereador e em seguida assumiu a*





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Administração Regional de Hortolândia até 1992. Como Administrador Regional, atuou com muita garra para conquistar melhorias para o nosso município, Hortolândia na época crescia desordenadamente, faltava infraestrutura e seu Osmar trabalhou muito para melhorar a vida dos nossos munícipes com ações importantes. Foi criada a Estação de filtro lento de água no Horto Florestal, a fim de minimizar os problemas da falta de água que assolava a população. Implantação de creches nos bairros Remanso Campineiro, Jardim Amanda, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Jardim Santa Esmeralda e Jardim São Bento. Contribuiu para a vinda do CAIC Escola de Ensino Fundamental, para construção do Campo de futebol do Boa Vista, com infraestrutura no Jardim São Jorge e levou a primeira linha de ônibus circular para transportar as crianças do bairro Parque Orestes Ôngaro para escolas dos bairros adjacentes, foram diversas ações realizadas que contribuíram para melhorar a qualidade de vida dos moradores. Com a emancipação do Município de Hortolândia em 1991, foi candidato na primeira eleição municipal ficando em quarto lugar entre os seis que disputaram. Mesmo sem ser eleito, contribuiu muito para o desenvolvimento da cidade de Hortolândia. Seu Osmar Belufe dedicou a vida por essa cidade que tanto ama, por isso é sempre lembrado como uma figura importante e respeitada.” (sic)*

A proposta foi analisada na Comissão de Justiça/Redação, quando recebeu parecer favorável.

As competências da Comissão COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIR. HUM. E CIDADANIA, está disciplinado na Resolução nº 97, de 22 de Dezembro de 2008 – que Instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, de modo que extraímos o dispositivo em comento, verbis:

**Art. 88.** Compete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial: I - sistema municipal de ensino; II - concessão de bolsas de estudo e auxílio transporte aos estudantes; III - programa de merenda escolar; IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico; V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais; VI - denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos; VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município; VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade; IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde; X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional; XI - segurança e saúde do trabalhador; XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência; XIII - turismo e defesa do consumidor; XIV - abastecimento de produtos; XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local. **Parágrafo único.** A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial: I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos; II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos; III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos; IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa; V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso; VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro; VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual; VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais; IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

construção da cidadania; X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Por considerar que a propositura em exame não ofende os requisitos que cabe esta Comissão analisar não vislumbramos óbice para sua regular tramitação e ao final a decisão de mérito no Plenário desta Casa.

Diante do exposto o voto é pela aprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2022.

Vereadora Márcia Cristina Campos  
Relatora



